

Edital Nº 177/2022

PROCESSO Nº 04600.003419/2022-29

EDITAL N° 177, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – ENAP, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 10.369, de 22 de maio de 2020, torna pública a abertura de processo seletivo, para servidores, para ocupação de 1 (uma) vaga para percepção de Função Comissionada Executiva (FCE 1.13) da Coordenação-Geral de Ciência de Dados, da Diretoria de Altos Estudos (DAE) da Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap).

- 1. DAS VAGAS
- 1.1. 1 vaga para servidor (a) para a função de Coordenador(a)-Geral de Ciência de Dados para percepção de Função Comissionada Executiva (FCE 1.13).
- 2. **DA UNIDADE**
- 2.1. À Coordenação-Geral de Ciência de Dados (CGDados) compete gerenciar e executar atividades relativas à estruturação, programação e disseminação de dados e evidências científicas de interesse da administração pública para decisões de gestão, políticas públicas e regulação.
- 3. **DO PERFIL PROFISSIONAL**

| 3.1. Vaga 1 | Gestão de Ciência de Dados |
|--------------------|----------------------------|
|--------------------|----------------------------|

- 3.2. Nº de vagas 1 (uma) vaga para percepção de FCE 1.13
- 3.3. **Unidade de Lotação:** Coordenação-Geral de Ciência de Dados / Diretoria de Altos Estudos
- 3.4. Local de Atuação: Brasília (DF)
- 3.5. **Nível de Escolaridade:** Nível Superior, em qualquer área de formação.

Descrição da Vaga: 3.6. Coordena a área e gerencia o planejamento, implantação, monitoramento e avaliação de projetos de ciência de dados para tomada de decisão governamental. • Liderança de Equipe. Visão Estratégica. Capacidade de tomada de decisões informadas por dados. Mentalidade desburocratizada. 3.7. Critérios para Seleção: Atenção para oportunidades estratégicas para aplicações de ciência de dados na Administração Pública Inglês Avancado. • Experiência na produção e disseminação de conhecimento na área de administração pública e/ou ciência política e/ou economia e/ou sociologia. Experiência em coordenação de equipes. • Experiência em planejamento, implementação e coordenação de projetos de uso de dados aplicados à Administração Pública. 3.8. **Critérios Diferenciais Desejáveis:** • Experiência em cargo de coordenação, assessoria ou gerenciamento. Experiência em processos da administração pública, ou seja, o conjunto de práticas que regulam a gestão da

administração pública.

- Coordenar e liderar a Coordenação-Geral de Ciência de Dados em suas competências.
- Contribuir de forma inovadora e disruptiva com o futuro da Enap.
- Acompanhar execução financeira e orçamentária da área.
- Coordenar, planejar e acompanhar os resultados das metas e indicadores das ações da área, contribuindo para a Gestão Estratégica da Escola.
- Negociar, planejar e formalizar projetos em parceria com outras instituições.
- Planejar, coordenar, monitorar e avaliar a realização dos projetos e atividades realizados no âmbito da CGDados.
- Receber, analisar e tratar demandas relacionadas à aplicação de ciência de dados na Administração Pública.

4. PRÉ-REQUISITOS DE CARÁTER ELIMINATÓRIO (QUEM PODE SE CANDIDATAR):

- 4.1. Ser servidor público federal ocupante de cargo efetivo de nível superior ou nível intermediário, conforme a vaga pretendida, oriundo de órgãos ou entidade de quaisquer dos Poderes da União, que esteja em exercício no Distrito Federal.
- 4.2. Possuir perfil profissional ou formação acadêmica compatível com as atribuições gerais previstas neste regulamento.
- 4.3. Residir no Distrito Federal ou entorno.

Atividades:

3.9.

- 4.4. Disponibilidade para jornada semanal de 40 horas (resguardadas as disposições legais específicas).
- 4.5. Possuir autorização da chefia imediata para participação no processo seletivo.

- 4.6. Atender aos "**Critérios gerais para ocupação de cargos em comissão e de funções de confiança**" previstos nos art. 15 do Decreto n° 10.829, de 5 de outubro de 2021:
- 4.6.1. idoneidade moral e reputação ilibada;
- 4.6.2. perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado;
- 4.6.3. não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1° da Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990.
- 4.7. Além do disposto no art. 15, os ocupantes de CCE ou de FCE de níveis 12 a 14 atenderão, no mínimo, a um dos seguintes critérios específicos, conforme previsto no art. 18 do Decreto n° 10.829, de 5 de outubro de 2021:
- 4.7.1. possuir experiência profissional de, no mínimo, quatro anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;
- 4.7.2. ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, quatro anos;
- 4.7.3. possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou
- 4.7.4. ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.
- 4.8. **Competências**
- 4.8.1. **Técnicas:** descritas no Anexo II.
- 4.8.2. **Competências conforme Anexo I e II** da Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021:
- 4.8.2.1. Competências Essenciais de Liderança conforme Anexo II da Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021:
- 4.8.2.2. Autoconhecimento e desenvolvimento pessoal;
- 4.8.2.3. Engajamento de pessoas e equipes;
- 4.8.2.4. Coordenação e colaboração em rede;
- 4.8.2.5. Geração de valor para o usuário;
- 4.8.2.6. Gestão para resultados;
- 4.8.2.7. Gestão de Crises;
- 4.8.2.8. Visão de futuro;
- 4.8.2.9. Inovação e mudança;
- 4.8.2.10. Comunicação estratégica.
- 4.8.3. Competências Transversais do Setor Público de Alto Desempenho,

- 4.8.3.1. Resolução de Problemas com Base em Dados;
- 4.8.3.2. Foco nos Resultados para os Cidadãos;
- 4.8.3.3. Mentalidade Digital;
- 4.8.3.4. Comunicação;
- 4.8.3.5. Trabalho em Equipe;
- 4.8.3.6. Orientação por Valores Éticos;
- 4.8.3.7. Visão Sistêmica.

5. **DOS IMPEDIMENTOS (QUEM NÃO PODE SE CANDIDATAR):**

- 5.1. Servidor que não seja regido pela Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
- 5.2. Servidor em afastamento do órgão de origem ou de exercício, por motivos diversos, inclusive Licença para Capacitação, que impeça a movimentação.

6. **DA INSCRIÇÃO**

- 6.1. A inscrição deverá ser realizada, **exclusivamente**, via internet, no endereço eletrônico https://bit.ly/CGDadosFCE2022 até o dia **21/10/2022.**
- 6.2. O período de inscrição se encerrará às 23:59 horas do dia 21/10/2022.
- 6.3. O candidato <u>deverá</u> preencher o formulário até o final e anexar a seguinte documentação:
- 6.3.1. Currículo, em PDF, conforme modelo previsto no Anexo I (planilha original em Excel disponibilizada no site da Enap no endereço https://enap.gov.br/pt/vagas).
- 6.3.2. Comprovação da titulação informada no Curriculum Vitae (todos os documentos devem estar em PDF).
- 6.3.3. Autorização da chefia imediata, para participação no processo seletivo (pode ser o e-mail em PDF).

7. **DA SELEÇÃO**

- 7.1. A seleção será realizada em (03) três fases:
- 7.1.1. Fase 1: Triagem e análise dos documentos encaminhados caráter eliminatório.
- 7.1.2. Fase 2: Análise curricular caráter eliminatório.
- 7.1.3. Fase 3: Entrevistas **online** com os candidatos selecionados na Fase 2 caráter eliminatório.
- 7.2. Os candidatos selecionados fora do quantitativo de vagas disponibilizado poderão compor quadro de reserva técnica da Enap, com validade de 1 ano, considerando o alinhamento de perfil com o espaço ocupacional a ser preenchido.
- 7.2.1. O candidato selecionado para o quadro de reserva técnica deverá manifestar, por escrito, o interesse em ocupar ou não, outro espaço ocupacional, diferente do previsto em edital, caso seja consultado.

- 7.2.2. A entrevista **online** será realizada por servidor(es) indicado(s) pela unidade ou diretoria demandante do processo seletivo.
- 7.3. As competências técnicas a serem avaliadas estão descritas no Anexo II.
- 7.4. Os conhecimentos técnicos estão descritos no Anexo III.
- 7.5. A entrevista será realizada preferencialmente na modalidade presencial. Caso a entrevista precise ser realizada na modalidade on-line, a plataforma a ser utilizada será informada, por e-mail, no momento do agendamento.

8. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 8.1. O candidato poderá concorrer à vaga em perfis diferentes, assim como em processos seletivos diferentes, simultaneamente, desde que atenda aos critérios, ao perfil proposto e preencha o formulário de inscrição apropriadamente.
- 8.2. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos deste processo seletivo, bem como as demais consequentes de uma possível seleção do candidato, são de responsabilidade, exclusiva, do participante.
- 8.3. O prazo para encerramento da inscrição, no processo seletivo, somente será alterado, mediante edital de retificação e publicação no site da Enap (https://enap.gov.br/pt/vagas).
- 8.4. Inscrições realizadas após o dia e horário previstos nos itens 6.1 e 6.2 serão desconsideradas.
- 8.5. Todas as informações referentes a qualquer atualização sobre o processo seletivo, que exijam publicização, serão divulgadas no site da Enap (https://enap.gov.br/pt/vagas). É de responsabilidade do participante o acompanhamento do andamento da seleção.
- 8.6. As datas do cronograma são uma estimativa e podem sofrer alterações.
- 8.7. Toda a comunicação com o candidato será feita pelo e-mail informado no ato da inscrição, inclusive o agendamento da entrevista, em caso de habilitação.
- 8.8. Todos os contatos com o candidato serão realizados, exclusivamente, por intermédio da equipe responsável pela execução do processo seletivo.
- 8.9. O candidato deverá verificar junto à Unidade de Gestão de Pessoas, de seu órgão de origem ou de exercício, a possibilidade jurídica de sua cessão para a vaga pretendida (legislação específica de cada carreira ou plano especial de cargos).
- 8.10. O resultado final será apresentado em listagem do número do CPF, adequadamente registrado, sem ordem de classificação, cabendo a escolha final do postulante a ato discricionário da autoridade responsável pela nomeação ou designação.
- 8.11. A escolha e nomeação ou designação do candidato selecionado não gera direito adquirido quanto à manutenção da percepção da função comissionada.
- 8.12. De acordo com o art. 7°, parágrafo único, do Decreto n° 9.727, de 2019, a participação ou o desempenho em processo seletivo não gera direito ao candidato à nomeação ou à designação.
- 8.13. Em caso de dúvidas e esclarecimentos, entre em contato com o nosso atendimento: selecaocggp@enap.gov.br.
- 9. **CRONOGRAMA PROVÁVEL**

| PERÍODO ETAPA | | |
|---------------|---------|-------|
| | PERÍODO | ETAPA |

| 04/10 a 21/10/2022 | Período de Inscrição |
|--------------------|--|
| 04/10 a 21/10/2022 | Recepção dos documentos de participação no processo seletivo |
| 24 e 25/10/2022 | Análise e triagem dos documentos encaminhados |
| 26 e 27/10/2022 | Análise curricular |
| 28 e 31/10/2022 | Agendamento de entrevistas |
| 01 e 03/11/2022 | Realização de entrevistas <i>online</i> |
| 08/11/2022 | Divulgação do resultado |

DIOGO G. R. COSTA

ANEXO I

MODELO DE CURRÍCULO

| PROCESSO SELETIVO - COORDENAÇÃO-GERAL DE CIÊNCIA DE DADOS / DAE 2022 CURRICULUM VITAE - CADASTRO E FORMAÇÃO ACADÊMICA | | |
|--|----------------------|--|
| | Nome | |
| | Endereço | |
| | Tel. Celular | |
| | Tel. Residencial | |
| | Tel. Comercial | |
| CADASTRO | CPF | |
| CADASTRO | SIAPE | |
| | E-mail Pessoal | |
| | E-mail Institucional | |
| | Cargo Efetivo | |
| | Função Comissionada | |
| | Lattes ID | |
| | | |
| FORMAÇÃO ACADÊMICA | Graduação | |
| / TITULAÇÃO | Ano de Conclusão | |
| (informar da mais | Instituição | |
| recente para mais antiga) | | |

| (Se necessário, inserir | I | |
|--------------------------------------|-----------------------|--|
| mais linhas para informar | Especialização / MBA | |
| todas que possui) | Ano de Conclusão | |
| | Instituição | |
| | | |
| | Mestrado | |
| | Ano de Conclusão | |
| | Instituição | |
| | | |
| | Doutorado | |
| | Ano de Conclusão | |
| | Instituição | |
| | | |
| CAPACITAÇÕES / | Curso | |
| DESENVOLVIMENTO | Período de realização | |
| (informar as realizadas | Carga horária | |
| nos últimos 5 anos. | Instituição | |
| Com mais de 05 anos, somente as mais | Breve descrição | |
| relevantes para a | | |
| seleção) | | |
| | Curso | |
| | Período de realização | |
| | Carga horária | |
| | Instituição | |
| | Breve descrição | |
| | | |
| | | |
| | Curae | |
| | Curso | |
| | Período de realização | |
| | Carga horária | |
| | Instituição | |
| | Breve descrição | |
| | | |
| | | |
| | Curso | |
| | | |

| Período de realização | |
|-----------------------|--|
| Carga horária | |
| Instituição | |
| Breve descrição | |
| | |
| | |
| Curso | |
| Período de realização | |
| Carga horária | |
| Instituição | |
| Breve descrição | |

PROCESSO SELETIVO - COORDENAÇÃO-GERAL DE CIÊNCIA DE DADOS / DAE 2022 CURRICULUM VITAE - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

EXPERIÊNCIA
PROFISSIONAL
(informar da mais
recente para mais
antiga)
(inserir linhas, se
necessário)

Órgão/empresa

Cargo

Função

Período

Descrição das atividades desempenhadas

Órgão/empresa

Cargo

Função

Período

Descrição das atividades desempenhadas

Órgão/empresa

| Cargo | |
|---|--|
| Função | |
| Período | |
| Descrição das atividades desempenhadas | |
| | |
| Órgão/empresa | |
| Cargo | |
| Função | |
| Período | |
| Descrição das atividades desempenhadas | |
| | |
| 4 | |
| Órgão/empresa | |
| Cargo | |
| Cargo Função | |
| Cargo Função Período | |
| Cargo Função Período Descrição das atividades | |
| Órgão/empresa Cargo Função Período Descrição das atividades desempenhadas | |
| Cargo Função Período Descrição das atividades desempenhadas | |
| Cargo Função Período Descrição das atividades desempenhadas Órgão/empresa | |
| Cargo Função Período Descrição das atividades desempenhadas Órgão/empresa Cargo | |
| Cargo Função Período Descrição das atividades desempenhadas Órgão/empresa | |
| Cargo Função Período Descrição das atividades desempenhadas Órgão/empresa Cargo Função | |

ANEXO II

COMPETÊNCIAS TÉCNICAS GESTÃO DE CIÊNCIA DE DADOS

COMPETÊNCIAS TÉCNICAS

| Apresentar e divulgar resultados da pesquisa aplicada | Elaborar e formalizar instrumento de cooperação (TED, acordo de cooperação) |
|--|---|
| Atender solicitações das diretorias da Enap para análise de base de dados | Elaborar o projeto básico e justificativa de contratação |
| Atender solicitações das diretorias da Enap para produção de pesquisa aplicada | Estruturar projeto de análise de dados |
| Atestar execução do serviço | Estruturar projeto de pesquisa aplicada |
| Captar solicitações de órgãos externos para análise de base de dados | Identificar pesquisadores elaborar estudos |
| Captar solicitações de órgãos externos para produção de pesquisa aplicada | Levantar referencial teórico e metodologia de pesquisa |
| Coordenar, revisar e aprovar as entregas da área | Monitorar temas de pesquisa relevantes para a Enap |
| Definir e monitorar metas e indicadores de desempenho | Produzir artigo científico, livro ou relatório |
| Delimitar escopo de pesquisa | Submeter artigo para publicação (revistas, periódicos, congressos nacionais e internacionais) |

ANEXO III

CONHECIMENTOS TÉCNICOS GESTÃO DE CIÊNCIA DE DADOS

| CONHECIMENTOS TÉCNICOS | | |
|---|--|--|
| Comunicação Estratégica | Gestão de Processos | |
| Comunicação Interna | Gestão por Resultados | |
| Criação de Narrativas (Storytelling) | Liderança Situacional | |
| Design Gráfico | Metodologias de Pesquisa | |
| Análise de dados e Ferramentas de BI (Ex.: Power bi, Tableau, etc.) | Metodologias de pesquisa qualitativa e quantitativa | |
| Análise de Dados Gerenciais | Metodologias e Técnicas de Pesquisa Aplicada | |
| Business Intelligence software | Normativos Internos da Enap sobre TED | |
| Editoração e revisão de textos | Pacote Office | |
| Elaboração de Apresentações | Pesquisa em Base de Dados, Portais, Editoras Nacionais e Internacionais e Sistemas de Informações | |
| Elaboração de artigos científicos | Redação de TED ou Acordos de Cooperação Técnica | |
| Elaboração de Projeto Básico | Relações Públicas | |
| Elaboração de projetos | Resolução da Enap sobre a Contratação de Pessoas Físicas e Concessão de GECC | |

| Espanhol | Sistema de Gestão de Projetos (ex.: Redmine) | |
|---|---|--|
| Francês | Sistemas Governamentais Federais (Info Gov) | |
| Gestão de Conflitos | Tipos e Fontes de Informações e Mercado Editorial de Periódicos Científicos | |
| Gestão de Contratos | Tomada de Decisão | |
| Gestão de Metas e Indicadores de Desempenho | | |



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Godinho Ramos Costa**, **Presidente**, em 04/10/2022, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Referência: Processo nº 04600.003419/2022-29 SEI nº 0622184